



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT  
Rua Júlio Martinez Benevides nº 194-B | Centro  
P.R. (0xx65) 3311-4600 site: www.camaratga.mt.gov.br

Nr.: 665/2019

VOLUMES: 1

Assunto: OFÍCIO

Data Cadastro: 14/11/2019 Hora: 15:41:34

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 153/2019

Resumo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 153/2019



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CM/15  
Fl. 03  
RLE

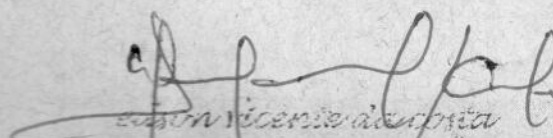
# Projeto de Lei Ordinária

## N.º 153/2019

EMENTA:.....	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.034/2018 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.050/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.900.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA...</b>	<b>EXECUTIVO</b>

## AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de novembro do ano de 2019.

  
Metrô. 11a 530



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

CM/TS  
Fl. 02  
Rub. *A*

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 153/2019.**

Tangará da Serra, 11 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **RONALDO QUINTÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.034/2018 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.050/2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o valor elevado no custo de energia elétrica fornecida pela concessionária e o grande número de unidades consumidoras (Centros de Ensinos) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Solicitamos autorização para a Abertura de Crédito Adicional Especial visando possibilitar a contratação de **empresa especializada para fornecimento e instalação de Sistemas de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaica on-grid, em unidades escolares, que produzam a média total anual de no mínimo 172.000KWH/mês,** através de Registro de Preço.

Vale ressaltar que se trata de recursos de suficiência de saldo em 31/12/2018, conforme relatório que segue em anexo, o qual faz parte integrante deste Projeto de Lei.

A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, provenientes de superávit financeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo como justificativa a necessidade de tempo hábil para a empresa fazer o pedido dos materiais e executar a obra até o final do exercício de 2019, evitando transtornos nos Centros de Ensinos Municipais após início das aulas.

Respeitosamente,

  
**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
 Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

CM/IS  
 Fl. 04  
 Rub. 0

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 153, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.034/2018 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.050/2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.034/2018 – Plano Plurianual - PPA e Lei nº 5.050/2018– Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2208	Manutenção dos Centros Municipais de Ensino Fundamental	6.683.747,55

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2208	Manutenção dos Centros Municipais de Ensino Fundamental	7.683.747,55

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02.040.0.0 – ENSINO FUNDAMENTAL**

**12 – EDUCAÇÃO**

**361 – ENSINO FUNDAMENTAL**

**0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**2208 – CONSTRUÇÕES DE CRECHE**

4.4.90.00.00.00.0300000000 – Aplicações Diretas.....R\$  
 1.000.000,00

**Total da abertura crédito.....R\$  
 1.000.000,00**

*Edson Vicente da Costa*  
 Matrícula 633





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por **superávit Financeiro** conforme relatório anexo expedido pela Contabilidade Municipal que faz parte integrante dessa Lei.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial, ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, ou seja, provenientes de superávit financeiro.

Art. 5º Em atendimento á Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste Projeto de Lei Especial visa visando possibilitar a contratação de **empresa especializada para fornecimento e instalação de Sistemas de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaica on-grid, em unidades escolares, que produzam a média total anual de no mínimo 172.000KWH/mês**, através de Registro de Preço.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **onze** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezenove**, **42º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

  
**Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal

FONTE 01000000 - Recursos Próprios									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2018	FONTE DO EXERCÍCIO 8211201	Comp. Por empenhos EXERCÍCIO 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302 e 8211303	bloqueios	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávlt Financeiro	Fonte Superavitária
1405-2	R\$ 134.320,56	10000000							
8884-6	R\$ 5.428,68								
8955-9	R\$ 0,01								
10789-X	R\$ 573.567,07								
10012-9	R\$ 2.217.642,15								
25650-1	R\$ 512.499,19								
27652-9	R\$ 73.233,46								
29780-1	R\$ 57.557,65								
30137-X	R\$ 160.980,71								
30207-4	R\$ 44.793,99								
35128-8	R\$ 2.658.486,75								
36598-X	R\$ 4.893,69								
48335-7	R\$ 59.510,73								
54639-9	R\$ 54,67								
55583-5	R\$ 158.588,54								
56000-6	R\$ 757,34								
105000-1	R\$ 625.382,97								
283141-4	R\$ 99.734,98								
202006-3	R\$ 6.621,82								
008-0	R\$ 16.410,68								
106-0	R\$ 11.930.411,72			R\$ 904.754,76	R\$ 20.203,78	R\$ 2.279.176,39	R\$ 9.759.234,26	R\$ 17.070.182,09	010000000
009-8	R\$ 3.203.320,57								
134-5	R\$ 208.333,33								
146-9	R\$ 1.297,80								
71002-8	R\$ 99.000,00								
647051-7	R\$ 15.197,13								
647076-2	R\$ 68.842,90								
27563-8	R\$ 153.814,92								
10007-2	R\$ 9.319,60								
27780-0	R\$ 128.081,13								
27782-7	R\$ 30.873,24								
110016-5	R\$ 3.570.458,37								
	R\$ 26.829.416,35		R\$ 6.555.099,31	R\$ 904.754,76	R\$ 20.203,78	R\$ 2.279.176,39	R\$ 9.759.234,26	R\$ 17.070.182,09	010000000

FONTE 03000000 - Recursos Próprios									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2018	FONTE DO EXERCÍCIO 8211201	Comp. Por empenhos EXERCÍCIO 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	bloqueios	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávlt Financeiro	Fonte Superavitária
61632-X	R\$ 23.513,16	30000000	R\$						
27652-9	R\$ 1.524.730,98								
110016-5	R\$ 3.763.496,51								
106-0	R\$ 3.743.317,05		R\$ 4.490.788,00	R\$ 445.705,93	R\$	R\$	R\$ 4.936.493,93	R\$ 4.118.563,77	030000000
	R\$ 9.055.057,70							21.188.745,86	030000000
Total Superávlt recursos próprios								R\$ 21.188.745,86	030000000

Angela Nascimento  
Contadora  
CRC-MT 013169/O-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800  
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

CM/TS  
Fl. 07  
Rub.

**MEMO Nº 790/ADM/SEMEC/2019**

**DE** : Prof. Me. GILMAR UTZIG - Secretário Municipal de Educação e Cultura  
**PARA** : JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA - Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: Justificativa - Regime de Tramitação de Urgência Especial.

Tangará da Serra - MT, 12 de Novembro de 2019.

**Senhor Secretário,**

Com nossos cumprimentos, de acordo com o Projeto de Lei para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), para **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Sistemas de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaica On-Grid nos Centros Municipais de Ensino**, vimos justificar que o pedido de Regime de Tramitação de Urgência Especial, faz-se necessário tendo em vista que após a aprovação da câmara e a validação do processo a empresa precisa ter tempo hábil para fazer o pedido dos materiais e executar a obra até o final do ano.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

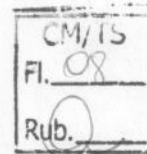
Atenciosamente,

  
Prof. Me. GILMAR UTZIG

Secretário Municipal de Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800  
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br  
**SETOR ADMINISTRATIVO**



**MEMO Nº 785/ADM/SEMEC/2019**

**DE** : Prof. Me. GILMAR UTZIG - Secretário Municipal de Educação e Cultura  
**PARA** : JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA - Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Tangará da Serra - MT, 11 de Novembro de 2019.

**Senhor Secretário,**

Considerando a necessidade de extrair contrato da Ata de Registro de Preços nº 060/2019, Pregão Presencial nº 082/2019 e Processo Administrativo nº 165/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, EM UNIDADES ESCOLARES, QUE PRODUZAM A MÉDIA TOTAL ANUAL DE NO MÍNIMO 172.000KWH/MÊS**, tal contratação justifica-se tendo em vista a crescente elevação no custo de energia elétrica fornecida pela concessionária e o grande número de unidades consumidoras que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura possui em seu orçamento. Desta forma buscamos a presente alternativa para diminuir seus custos com o consumo de energia elétrica através da geração de energia solar fotovoltaica e contribuir para o meio ambiente, gerando energia limpa.

**S O L I C I T A M O S** por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA SIMPLES, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), em atendimento ao acima exposto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

  
Prof. Me. GILMAR UTZIG

Secretário Municipal de Educação e Cultura

*Recebido  
11/11/2019  
[Signature]*

PROCOLO Nº

35404 2019







**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

Nº:	031/SEMEC/2018	Secretaria:	02	EDUCAÇÃO E CULTURA
Especificação:		( X ) Suplementar	( ) Especial - Natureza de Despesa	
Formalização:		( X ) Projeto de Lei	( ) Decreto	

**Justificativa da Suplementação:**

Considerando a necessidade de extrair contrato da Ata de Registro de Preços nº 060/2019, Pregão Presencial nº 082/2019 e Processo Administrativo nº 165/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, EM UNIDADES ESCOLARES, QUE PRODUZAM A MÉDIA TOTAL ANUAL DE NO MÍNIMO 172.000KWH/MÊS**, tal contratação justifica-se tendo em vista a crescente elevação no custo de energia elétrica fornecida pela concessionária e o grande número de unidades consumidoras que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura possui em seu orçamento. Desta forma buscamos a presente alternativa para diminuir seus custos com o consumo de energia elétrica através da geração de energia solar fotovoltaica e contribuir para o meio ambiente, gerando energia limpa.

**ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2208	MAN. DOS CENTROS MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Unid.	6.599	6.599	0

**ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2208	MAN. DOS CENTROS MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL					
1752	Equip. e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	0100000000	1.079.979,97	2.079.979,97	1.000.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				1.079.979,97	2.079.979,97	1.000.000,00

**Justificativa da Redução:** Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento nas receitas previstas para o exercício de 2018 nos Projetos/Atividade acima.

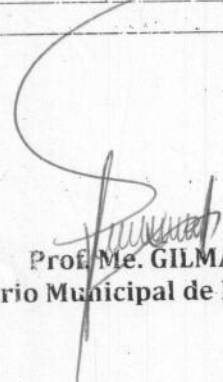
**ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
-	-	-	-	-	-	-

**ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
-	-	-	-	-	-	-
<b>Total do Projeto/Atividade</b>						

Tangará da Serra, 11 de Novembro de 2019.

  
**Prof. Me. GILMAR UTZIG**  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

## RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT 2018

PROJETO	SUPERÁVIT	REDUÇÃO	MOTIVO
	21.188.745,86		
Projeto de Lei 21/2019		0,00	aquisição do prédio da prefeitura
Projeto de lei 22/2019		270.000,00	Aquisição de carro Prefeito e Procurad.
Projeto de Lei 28/2019		784.000,00	Aquisição maquinário SINFRA
Projeto de Lei 50/2019		363.498,55	Prédio Prefeitura e Almoxarifado-SAD
Projeto de Lei 53/2019		340.000,00	USF -Vila Goiás
Projeto de lei 59/2019		6.600.000,00	Pavimentação
Projeto de lei 60/2019		1.000.000,00	Varredeira- Sinfra
Projeto de Lei 68/2019		685.000,00	Meio Ambiente
Projeto de lei 78/2019		554.391,46	Ginásio Vicente Serafim e Academias
Projeto de lei 84/2019		600.000,00	Saúde- Vida e Saúde
Projeto de lei 91/2019		975.000,00	Convênio Patrulha mecanizada
Projeto de lei 97/2019		80.501,65	reforma telhado CRAS SETOR 3
Projeto de Lei 133/2019		3.051.298,45	Áreas Desapropriação Aeroporto
Projeto de Lei 104/2019		260.000,00	Custeio do Meio Ambiente
Projeto de Lei 105/2019		765.000,00	Trator esteira - SINFRA
Projeto de Lei 126/2019		138.984,55	Implementos Agrícolas
Projeto de Lei 132/2019		1.341.476,99	Contrapartida Op. Crédito SAMAE
Projeto de Lei 153/2019		1.000.000,00	Energia Solar -Educação
<b>TOTAL</b>	<b>2.379.594,21</b>	<b>18.809.151,65</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
 Exercício: 2019

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
 DE 01/01/2019 ATÉ 11/11/2019**

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Código Especificação	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
						INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO		
0202	SEGR.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.584.000,00	6.683.747,55	4.117.046,62	4.117.046,62	3.625.302,70	3.625.302,70	3.601.795,13	3.601.795,13	3.601.795,13	3.601.795,13	515.251,49	2.566.700,93		
020204	ENSINO FUNDAMENTAL	4.584.000,00	6.683.747,55	4.117.046,62	4.117.046,62	3.625.302,70	3.625.302,70	3.601.795,13	3.601.795,13	3.601.795,13	3.601.795,13	515.251,49	2.566.700,93		
12	Educação	4.584.000,00	6.683.747,55	4.117.046,62	4.117.046,62	3.625.302,70	3.625.302,70	3.601.795,13	3.601.795,13	3.601.795,13	3.601.795,13	515.251,49	2.566.700,93		
361	Ensino Fundamental	4.584.000,00	6.683.747,55	4.117.046,62	4.117.046,62	3.625.302,70	3.625.302,70	3.601.795,13	3.601.795,13	3.601.795,13	3.601.795,13	515.251,49	2.566.700,93		
0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.584.000,00	6.683.747,55	4.117.046,62	4.117.046,62	3.625.302,70	3.625.302,70	3.601.795,13	3.601.795,13	3.601.795,13	3.601.795,13	515.251,49	2.566.700,93		
2208	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	4.584.000,00	6.683.747,55	4.117.046,62	4.117.046,62	3.625.302,70	3.625.302,70	3.601.795,13	3.601.795,13	3.601.795,13	3.601.795,13	515.251,49	2.566.700,93		
FICHA 196	3.1.90.04.99-0.1.01.000000-000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00	593.000,00	332.585,16	332.585,16	332.585,16	332.585,16	332.585,16	332.585,16	332.585,16	332.585,16	0,00	260.414,84		
FICHA 197	3.1.90.11.24-0.1.01.000000-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAIS CIVIS	2.700.000,00	2.338.700,00	2.136.088,54	2.136.088,54	2.136.088,54	2.136.088,54	2.136.088,54	2.136.088,54	2.136.088,54	2.136.088,54	0,00	202.611,46		
FICHA 198	3.1.90.13.00-0.1.01.000000-000-OBRAÇÕES PATRONAIS	165.000,00	302.800,00	293.804,11	293.804,11	293.804,11	293.804,11	293.804,11	293.804,11	293.804,11	293.804,11	1.726,28	8.995,89		
FICHA 199	3.1.90.94.00-0.1.01.000000-000-INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS	180.000,00	98.000,00	64.654,33	64.654,33	64.654,33	64.654,33	64.654,33	64.654,33	64.654,33	64.654,33	0,00	33.345,67		
FICHA 200	3.1.91.13.03-0.1.01.000000-000-OBRAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	500.000,00	437.847,34	437.847,34	437.847,34	437.847,34	437.847,34	437.847,34	437.847,34	437.847,34	5.535,12	62.152,66		
FICHA 201	3.3.90.14.01-0.1.01.000000-000-DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	4.100,00	4.060,00	4.060,00	4.060,00	4.060,00	4.060,00	4.060,00	4.060,00	4.060,00	0,00	40,00		
FICHA 202	3.3.90.30.22-0.1.01.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00	460.500,00	214.303,32	214.303,32	110.249,24	110.249,24	105.410,83	105.410,83	105.410,83	105.410,83	108.892,49	246.196,68		
FICHA 203	3.3.90.33.00-0.1.01.000000-000-PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	5.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00		
FICHA 204	3.3.90.39.16-0.1.01.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICOS	100.000,00	262.500,00	256.545,21	256.545,21	36.118,06	36.118,06	35.578,06	35.578,06	35.578,06	35.578,06	220.967,15	5.954,79		
FICHA 205	3.3.91.39.00-0.1.01.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00		
FICHA 206	4.4.90.52.00-0.1.92.000000-000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00		
FICHA 207	4.4.90.51.00-0.1.01.000000-000-OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00		
FICHA 1454	4.4.90.93.03-0.3.22.054000-000-INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES PATRONAIS	0,00	39.961,34	39.961,34	39.961,34	39.961,34	39.961,34	39.961,34	39.961,34	39.961,34	39.961,34	0,00	0,00		
FICHA 1456	4.4.90.93.00-0.1.22.054000-000-INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES PATRONAIS	0,00	119,79	117,59	117,59	117,59	117,59	117,59	117,59	117,59	117,59	0,00	2,20		
FICHA 1674	4.4.90.52.42-0.1.01.000000-000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	59.900,00	59.800,21	59.800,21	58.422,21	58.422,21	58.422,21	58.422,21	58.422,21	58.422,21	1.378,00	99,79		
FICHA 1750	3.3.90.30.39-0.1.00.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO	0,00	99.990,00	99.914,42	99.914,42	96.988,02	96.988,02	96.807,62	96.807,62	96.807,62	96.807,62	3.106,80	75,58		
FICHA 1751	3.3.90.39.63-0.1.00.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICOS	0,00	54.960,00	53.693,75	53.693,75	10.921,00	10.921,00	2.780,00	2.780,00	2.780,00	2.780,00	50.913,75	1.266,25		
FICHA 1752	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	1.079.979,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079.979,97		
FICHA 1765	3.3.90.30.07-0.3.01.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO	0,00	39.000,00	38.340,80	38.340,80	1.226,36	1.226,36	0,00	0,00	0,00	0,00	38.340,80	659,20		
FICHA 1766	3.3.90.30.00-0.3.00.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO	0,00	14.736,45	14.731,65	14.731,65	2.259,40	2.259,40	939,40	939,40	939,40	939,40	13.792,25	4,80		
FICHA 1767	3.3.90.39.16-0.3.01.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICOS	0,00	71.000,00	70.598,85	70.598,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.598,85	401,15		
FICHA 1798	3.1.90.11.00-0.1.00.000000-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAIS CIVIS	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00		
FICHA 1804	3.3.90.47.00-0.1.01.000000-000-OBRAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00		

CM/15  
 Fl. 11  
 Rub. 1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2019

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
DE 01/01/2019 ATÉ 11/11/2019**

Orgão Unidade Função SubFunção Programa	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
0202	SEGR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.584.000,00	6.683.747,55	4.117.046,62	4.117.046,62	3.625.302,70	3.625.302,70	3.601.795,13	3.601.795,13	515.251,49	2.566.700,93
020204	ENSINO FUNDAMENTAL	4.584.000,00	6.683.747,55	4.117.046,62	4.117.046,62	3.625.302,70	3.625.302,70	3.601.795,13	3.601.795,13	515.251,49	2.566.700,93
12	Educação	4.584.000,00	6.683.747,55	4.117.046,62	4.117.046,62	3.625.302,70	3.625.302,70	3.601.795,13	3.601.795,13	515.251,49	2.566.700,93
351	Ensino Fundamental	4.584.000,00	6.683.747,55	4.117.046,62	4.117.046,62	3.625.302,70	3.625.302,70	3.601.795,13	3.601.795,13	515.251,49	2.566.700,93
0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.584.000,00	6.683.747,55	4.117.046,62	4.117.046,62	3.625.302,70	3.625.302,70	3.601.795,13	3.601.795,13	515.251,49	2.566.700,93
Proj.Atividade	2208	4.584.000,00	6.683.747,55	4.117.046,62	4.117.046,62	3.625.302,70	3.625.302,70	3.601.795,13	3.601.795,13	515.251,49	2.566.700,93
CONTRIBUTIVAS											
<b>TOTAL</b>		4.584.000,00	6.683.747,55	4.117.046,62	4.117.046,62	3.625.302,70	3.625.302,70	3.601.795,13	3.601.795,13	515.251,49	2.566.700,93

CM/TS  
Fl. 22  
Rub.